Ofício 001/2026 - SMI 005/2026

Vitória, 05 de novembro de 2026

Assunto: Pedidos de esclarecimentos relacionados à contratação de consultoria para apoio técnico e operacional ao Programa Reflorestar (ATO Reflorestar);

Ao Senhor
Fábio H M Rodrigues

Prezado Senhor,

Trata a publicação em comento, a Solicitação de Manifestação de Interesse[1] (SMI 005/2026) destinada às empresas de Consultorias interessadas na pré-seleção para composição da lista curta, cuja etapa precede à fase licitatória, que ocorre por meio da Solicitação de Propostas. Quanto aos questionamentos apresentados, seguem os esclarecimentos:

1. Valor estimado da contratação

Existe orçamento estimado, valor de referência ou faixa orçamentária disponível para os 30 meses de execução previstos no Termo de Referência?

Esclarecimento: Existe sim, orçamento estimado para fins de composição do Plano de Aquisição do Programa. Porém, nas contratações realizadas com recursos provenientes do Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado e o Banco Mundial, não são disponibilizados os orçamentos. As Consultoras selecionadas para composição da Lista Curta receberão a Solicitação de Propostas para preparação de suas propostas técnicas e financeiras, onde serão detalhados os custos, a luz das atividades previstas e da equipe disponibilizada.

2. **Comprovação de experiência em associação**

No caso de participação por meio de *joint venture*, as experiências institucionais das empresas integrantes poderão ser consideradas de forma complementar e cumulativa para fins de avaliação e formação da lista curta, permitindo que cada empresa comprove diferentes competências previstas no objeto?

[1] Pré-seleção para composição de Lista Curta (itens 7.16 e 7.17), prevista no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, disponível em https://seama.es.gov.br/media/aguasepaisagensII/Regulamento%20de%20Aquisic%CC%A7o%CC%83es%20Banco%20Mundial%20-%20Novembro%20de%202020.pdf

2026-FHC0L4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 13:41 PÁGINA 1 / 3

Esclarecimento: Sim, se um Consultor considerar que pode melhorar sua qualificação técnica para o serviço associando-se a outros consultores na forma de um Consórcio ou como Subconsultores, poderá fazê-lo.

3. Experiência de subconsultoras

Caso a participação ocorra mediante subconsultoria, as experiências institucionais da empresa subconsultora poderão ser consideradas na avaliação das qualificações da consultora interessada?

Esclarecimento: Sim.

4. Documentação para manifestação de interesse

Existe modelo ou formulário específico para apresentação da manifestação de interesse? Quanto à comprovação das experiências institucionais, é necessário apresentar atestados de capacidade técnica nesta fase ou são aceitas inicialmente informações sobre os contratos executados, clientes, períodos e escopos dos serviços?

Esclarecimento: Não existe formulário para apresentação das Manifestações de Interesse. Os interessados deverão fornecer informações que demonstrem as qualificações exigidas e experiência para executar os Serviços, conforme previsto no TDR e os critérios de seleção da SMI 005/2026. Documentos comprovatórios poderão ser enviados, para apoiar nas análises dos portfólios.

5. Método de seleção

Identificamos que o aviso menciona a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), enquanto a referência do processo (BR-SEAMA-537098-CS-CQS) apresenta a sigla CQS. Poderiam confirmar o método de seleção aplicável?

Esclarecimento: O método de seleção será a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC). A referência BR-SEAMA-537098-CS-CQS, foi gerada automaticamente a partir do cadastramento da atividade no *Systematic Tracking of Exchanges in Procurement* que é o Sistema oficial do Banco Mundial de acompanhamento das aquisições do Programa. Não nos é possível alterar a nomenclatura das referências geradas pelo Sistema.

Atenciosamente,

Elizane Maria Carneiro Jubini

Presidente da Comissão Especial de Licitação 1

2026-FHC0L4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/11/2026 13:41 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI
PRESIDENTE
SEAMA - GOVES
assinado em 05/11/2026 13:41:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/11/2026 13:41:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIZANE MARIA CARNEIRO JUBINI (PRESIDENTE - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FHC0L4